Rio.

CÂMARA MUNICIPAL
Erechim
SECRETARIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Erechim

-RESOLUÇÃO Nº 18/62-

000

O PRESIDÊNTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM promulga,por ter sido aprovada pela Casa e para que produza todos os legais efeitos,a seguinte

-R E S O L U Ç Ã O-

Artº 1º-A "GRATIFICAÇÃO" ao SERVENTE da CÂMARA MUNICIPAL de ERECHIM passa a ser de cr$2.000,00-DOIS MIL CRUZEIROS-mensais,a contar de 1º de janeiro de 1962.

Artº 2º-Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES,19 DE OUTUBRO DE 1.962

PRESIDÊNTE

CÂMARA MUNICIPAL
Erechim
PRESIDÊNCIA